

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL - Licitação**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 220127TP00001**  
**LICITAÇÃO N° 00001/2022**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**  
**TIPO: MENOR PREÇO**

Órgão Realizador do Certame:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA  
RUA ANTONIO RAMALHO DINIZ, 26 - CENTRO - IBIARA - PB.  
CEP: 58980-000 - E-mail: cplibiara@hotmail.com - Tel.: (83) 34541035.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.943.268/0001-79, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as 09:00 horas do dia 21 de Fevereiro de 2022 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços n°. 00001/2022, tipo menor preço, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ALICE LEITE NO MUNICÍPIO DE IBIARA - PB, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N°276/2021, CELEBRADO A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA.

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ALICE LEITE NO MUNICÍPIO DE IBIARA - PB, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N°276/2021, CELEBRADO A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ALICE LEITE NO MUNICÍPIO DE IBIARA - PB, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N°276/2021, CELEBRADO A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas no Art. 47, da Lei Complementar n° 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei n°. 123/06.

**2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 09:00 horas do dia 21 de Fevereiro de 2022, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 13:00 horas. E-mail: cplibiara@hotmail.com.

*Handwritten signature*

2.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, devendo protocolar o pedido, por escrito e dirigida a Comissão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

2.4. Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5. Decairá do direito de impugnar os termos do ato convocatório deste certame perante a administração o licitante que não o fizer, por escrito e dirigida a Comissão, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.6. A respectiva impugnação será apresentada da seguinte forma:

2.6.1. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Antonio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB.

### **3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

3.2. A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Junto a Comissão: gratuitamente; e

3.2.2. Pelos sites: [ibiara.pb.gov.br](http://ibiara.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

3.3. O Projeto Básico referente ao objeto ora licitado está disponibilizado junto à Comissão nos horários normais de expediente, até o último dia útil anterior à data estabelecida para recebimento dos envelopes habilitação e proposta, onde poderá ser examinado e obtido pelos interessados, inclusive em meio magnético, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

### **4.0. DO SUPORTE LEGAL**

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

### **5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO**

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 5 (cinco) dias;

Conclusão: 120 (cento e vinte) dias.

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2022, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

5.3. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Ibiara: 06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.1010.1019 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL; 12.365.1010.1027 - CONSTR., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES PRÉ-ESCOLAR E AQUIS. DE EQUIPAMENTOS - EDUCAÇÃO INFANTIL 44.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### **6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1. Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no ORC ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, em plena validade:

6.1.1. Ao requerer inscrição no referido cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências dos Incisos I e IV, do Art. 27, da Lei 8.666/93.

6.2. Os proponentes deverão entregar a Comissão, no prazo determinado, dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.3. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.4. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para



licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.5.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Documentação e Proposta de Preços via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados da Presidenta da Comissão - Leticia Helen Marques Rodrigues. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.6.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.

6.7.É vedada à participação em consórcio.

**6.8.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:** O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO:

6.8.1.Comprovação de garantia, que deverá ser prestada até o último dia útil que anteceder a licitação, no valor equivalente a R\$ 2.624,07. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; b) seguro garantia; c) fiança bancária. A referida garantia deverá ser repassada ao Setor Financeiro do ORC ou outro informado pela Comissão, o qual emitirá o respectivo documento de quitação, válido até o seu resgate que somente poderá ocorrer cinco dias úteis após a homologação da presente licitação.

6.8.2.Comprovação de que o licitante tem pleno conhecimento das condições relativas a natureza da obra ou serviços a serem executados, feita através de declaração formal assinada pelo seu responsável técnico, contendo a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARAMOS sob as penalidades da lei, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Tomada de Preços nº 00001/2022, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Ibiara - PB" ◀.

6.8.2.1.No caso do licitante desejar realizar uma visita ao local da obra ou serviços com o acompanhamento de um responsável do ORC, deverá comunicar previamente a Comissão com a devida antecedência, observado o prazo máximo para realização da referida visita, necessária para que seja feito o agendamento junto ao setor competente do órgão.

6.8.3.Comprovação de capacidade técnico-profissional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em nome do Responsável Técnico** designado pelo licitante, devidamente registrado junto a entidade profissional competente, demonstrando a execução de serviços com características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, abaixo discriminada. O referido atestado só será aceito se acompanhado da correspondente Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho regional de fiscalização profissional competente e da comprovação de que o referido Responsável Técnico designado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado; b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: que seja compatível com os itens de maior relevância..

#### **7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente

*Handwritten signature*

instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3.0 representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues a Comissão - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão:

7.3.1.A autenticação dos documentos, quando realizada pela Comissão, deverá acontecer, em até 01 (uma) hora antes da abertura do certame.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Comissão receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.6.Quando os envelopes Documentação e Proposta de Preços forem enviados via postal, a declaração indicada no item 7.5.1 deverá ser apresentada dentro do envelope Documentação.

#### **8.0.DA HABILITAÇÃO**

8.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA  
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N°. 00001/2022  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

#### **8.2.PESSOA JURÍDICA:**

8.2.1.A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA, CONFORME O CASO, CONSISTIRÁ EM:

8.2.2.Cedúla de Identidade

8.2.3.Registro comercial, no caso de empresa individual

8.2.4.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

8.2.5.A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, CONFORME O CASO, CONSISTIRÁ EM:

8.2.6.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

8.2.7.Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

8.2.8.Certidão negativa da Fazenda Estadual da sede do licitante.

8.2.9.Certidão negativa da Fazenda Municipal da sede do licitante.

8.2.10.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

8.2.11.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.12.A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA LIMITAR-SE-À A:

8.2.13.O objeto constante no ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado, apresentação de atestado de capacidade técnica, fornecido por entidade de direito público ou privado, com firma reconhecida em cartório (caso seja fornecido por empresa privada).

8.2.14.A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICO-FINANCEIRO LIMITAR-SE-À A:

8.2.15.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

8.2.16.Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que



o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balaço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente. Ou apresentação do SPED autenticado junto a receita federal do Brasil, para comprovação da boa situação financeira da licitante (conforme o enquadramento)

8.2.17. Alvará de Localização e Funcionamento

8.2.18. Certidão de Registro ou inscrição, junto ao conselho regional de Engenharia e Agronomia do Estado da Licitante - CREA - Pessoa Jurídica (que conste o nome do responsável técnico)

8.2.19. Certidão de Registro ou inscrição, junto ao conselho regional de Engenharia e Agronomia do Estado da Licitante - CREA - Pessoa Física

8.2.20. OUTROS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

8.2.21. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXVIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superceniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

### 8.3. Documentação específica:

8.3.1. Comprovação de prestação de garantia - item 6.8.1.

8.3.2. Comprovação de pleno conhecimento das condições da obra ou serviços - item 6.8.2.

8.3.3. Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.3.

8.3.4. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

8.3.4.1. A Comissão poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

8.5. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério da Comissão, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

8.6. A autenticação dos documentos, quando realizada pela Comissão, deverá acontecer, em até 15 (quinze) minutos antes da abertura do certame.

### 9.0. DA PROPOSTA

9.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA  
PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00001/2022  
NOME DO PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2. Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso,

*Assinatura*

assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:

9.2.1. Planilha de quantitativos e preços;

9.2.2. Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços; e

9.2.3. Composição de Custos Unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas - BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos encargos sociais.

9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

9.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

9.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.4. A Planilha de quantitativos e preços, o Cronograma físico-financeiro e a Composição de Custos Unitários, deverão ser assinadas por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.

9.5. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.8. No caso de alteração necessária da proposta feita pela Comissão, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

9.10. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.11. Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

#### **10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

10.1. Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### **11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS**



11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pela Presidenta, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5. A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8. Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9. O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10. Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11. A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.14. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Documentação e Proposta de Preços que forem abertos, serão retidos pela Comissão e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Proposta de Preços, ainda lacrado, do licitante inabilitado que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

## **12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

12.1. Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1. Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

12.1.2. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecutabilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata

*[Handwritten signature]*

confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item; ou, ainda, 12.1.3. Com preço unitário para qualquer um dos serviços indicados na respectiva planilha, superior ao estimado pelo ORC que está devidamente detalhado na referida planilha dos serviços a serem executados, o item também será desconsiderado.

12.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.3. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

#### **13.0. DOS RECURSOS**

13.1. Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Antonio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB.

#### **14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

14.1. Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

#### **15.0. DO CONTRATO**

15.1. Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do Contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

15.7. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI especificada no orçamento base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento base e o valor global do contrato obtido no certame, com vistas a garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo Contratado.

#### **16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução

*[Assinatura]*



total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **17.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

17.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### **18.0. DO PAGAMENTO**

18.1. O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### **19.0. DO REAJUSTAMENTO**

19.1. Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### **20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

*[Assinatura]*

- 20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.
- 20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.
- 20.5. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.
- 20.6. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.
- 20.7. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.
- 20.8. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 20.9. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Conceição.

Ibiara - PB, 28 de Janeiro de 2022.



---

LETÍCIA HELEN MARQUES RODRIGUES  
Presidenta da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

Ofício G.P. A Nº 020/2021

Ibiara - PB, 09 de Setembro de 2021

Ao Ilmº Senhor  
Cláudio Benedito Silva Furtado  
Secretário de Estado da Educação do Estado da Paraíba  
João Pessoa - PB.

Assunto: Solicitação de formalização de convênio entre a Secretaria de Educação do Governo do Estado e o Município de Ibiara - PB.


Senhor Secretário,

Venho através deste, encaminhar documentação necessária para a formalização de convênio entre a Secretaria de Educação do Estado e o Município, para a realização da **Reforma da Escola Alice Leite no Município de Ibiara - PB**, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), na área de Educação, conforme a proposta e o Plano de Trabalho que apresentamos junto com toda a documentação do check-list para análise e aprovação.

- Proposta de trabalho;
- Plano de trabalho;
- Projeto básico;
- Declaração de Projeto básico;
- Justificativa Técnica;
- Habilitação jurídica do convenente;
- Certidões de Regularidade Fiscal;
- Projeto de Reforma;
- Memorial descritivo e especificações técnicas;
- Planilha Orçamentária.

Destacamos a importância da referida formalização e ao mesmo tempo em que contamos com o empenho no atendimento de nosso pleito e agradecemos com protestos de elevada estima e consideração. Ficamos à disposição para as eventuais outras informações e providências acerca do assunto.

Atenciosamente,

  
Francisco Nenivaldo de Sousa  
Prefeito Constitucional



Gabinete do Secretário Executivo de Administração de Suprimentos e Logística

Centro Administrativo Integrado

Av. João da Mata, s/n - Bloco I - 6º Andar - Jaguaribe  
João Pessoa-PB CEP 58019-900 Telefone: (83) 3612-5614

## PROJETO BÁSICO

### 1 – Título:

Reforma e Ampliação da Escola Alice Leite no Município de Ibiara – PB

### 2 – Identificação do objeto:

Executar todos os serviços pactuados que se refere ao objeto de Reforma e Ampliação da Escola Alice Leite no Município de Ibiara – PB

### 3 – Justificativa:

O município de IBIARA, localiza-se na Mesorregião do Sertão Paraibano e na Microrregião de Itaporanga, possui uma área de 244,48 Km<sup>2</sup>. Limita-se com os municípios de Diamante (18 km), Curral Velho (25 km), Santana de Mangueira (11 km) e Conceição (14 km). A temperatura média anual desse município oscila em torno de 27°C. Apresenta uma vegetação de Caatinga e sua população é de 6.031 de acordo com o censo do IBGE de 2010. As atividades econômicas existentes no município são basicamente, agricultura, pecuária e comércio, seu IDH é de 0,589. O Município de Ibiara – PB pretende através do Convênio firmado com a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, Reforma e Ampliação da Escola Alice Leite no Município de Ibiara – PB, os quais darão o apoio necessário para as atividades vinculadas à secretaria de educação, tendo em vista que os mesmos serão de extrema importância para o atendimento das demandas cada vez maiores no âmbito educacional. Portanto, frente ao contexto apresentado, fica justificada a presente solicitação, a qual almeja contribuir para a qualidade e conforto da população beneficiada.

### 4 – Fundamento Legal:

A contratação na Administração Pública para execução de serviços deverá obedecer ao disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais normas pertinentes.

### 5 – Especificação:

#### ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Reforma e Ampliação da Escola Alice Leite no Município de Ibiara – PB	m <sup>2</sup>	466,00	1.932,33	RS 262.407,07

### 6 – Cronograma de execução:

A obra de Reforma da Escola Alice Leite no Município de Ibiara – PB, será executada em 12(doze) meses, terá início em Setembro de 2021 e será concluída no mês de Setembro de 2022.

### 7 – Acompanhamento da execução:



**Gabinete do Secretário Executivo de Administração de Suprimentos e Logística**

Centro Administrativo Integrado

Av. João da Mata, s/n - Bloco 1 - 6º Andar - Jaguaribe  
João Pessoa-PB CEP 58019-900 Telefone: (83) 3612-5614

O Sr. JOSE IRAMA DE LACERDA Eng. Civil – CREA: 160368675-4, será designado representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da referida obra.

**8 – Valor estimado e pagamento contratual:**

O valor estimado é de R\$ R\$ 262.407,07 de maneira a atender a meta física a ser alcançada e definir a forma de pagamento, de acordo com as especificações e cronograma de execução de serviços.

**9 – Responsabilidades da Contratante:**

A FISCALIZAÇÃO é o preposto direto da PREFEITURA junto às obras, que dá as instruções para execução dos serviços, podendo rejeitar ou alterar processos de execução, aplicação de mão-de-obra, de material e equipamentos considerados inadequados à execução do projeto.

Toda liberação será tomada tendo em vista o conteúdo das Especificações Técnicas. Os casos omissos serão resolvidos mediante consulta à FISCALIZAÇÃO. As dúvidas suscitadas na interpretação do projeto e das Especificações serão encaminhadas, inicialmente, à FISCALIZAÇÃO que, caso julgue necessário, consultará sua instância superior.

Todos os pagamentos de taxas e licenças serão de responsabilidade da CONTRATADA, bem como a execução e fixação, em local a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, de placas indicativas da obra, nas dimensões e modelos fornecidos pela CEF.

**10 – Responsabilidades da Contratada:**

A CONTRATADA facilitará ao pessoal da FISCALIZAÇÃO, livre e seguro acesso e trânsito no canteiro de trabalho.

As obras, a serem executadas, obedecerão aos cálculos, desenhos, memórias justificativas do projeto e a estas Especificações.

A EMPREITEIRA deverá providenciar as seguintes instalações no canteiro de obra:

- a. Sanitários para operários;
- b. Tanques para água da construção;
- c. Equipamentos mecânicos;
- d. Canteiro para depósito de material exposto ao tempo;
- e. Instalação de água potável;



**Gabinete do Secretário Executivo de Administração de Suprimentos e Logística**

Centro Administrativo Integrado

Av. João da Mata, s/n - Bloco 1 - 6º Andar - Jaguaribe  
João Pessoa-PB CEP 58019-900 Telefone: (83) 3612-5614

- f. Escritório para FISCALIZAÇÃO;
- g. Colocação de placas indicativas da obra com desenhos fornecidos pela PREFEITURA;
- h. Instalação elétrica para a obra;
- i. Almoxarifado;
- j. Alojamento para operários.

Ibiara - PB, 09 de Setembro de 2021

Francisco Nonivaldo de Sousa  
Prefeito Constitucional



## ESTADO DA PARAÍBA

### ANEXO I (Art. 17 do Decreto nº 33.884/2013)

#### PROPOSTA DE TRABALHO

I. DADOS CADASTRAIS			
Órgão/Entidade Proponente Prefeitura Municipal de Ibiara - PB		CNPJ 08.943.268/0001-79	
Endereço: Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, Nº: 26/centro			
Cidade	UF	CEP	Telefone: (83) 8809.0985
Ibiara	PB	58.980-000	Email: pm.ibiara@hotmail.com
Banco	Agência	C. Corrente	Praça de Pagamento
JUSTIFICATIVA			
O município de IBIARA localiza-se na Mesorregião do Sertão Paraibano e na Microrregião de Itaporanga, possui uma área de 244,48 Km <sup>2</sup> . Limita-se com os municípios de Diamante (18 km), Curral Velho (25 km), Santana de Mangueira (11 km) e Conceição (14 km). A temperatura média anual desse município oscila em torno de 27°C. Apresenta uma vegetação de Caatinga e sua população é de 6.031 de acordo com o censo do IBGE de 2010. As atividades econômicas existentes no município são basicamente, agricultura, pecuária e comércio, seu IDH é de 0,589.			
DESCRIÇÃO DO OBJETO		RECURSOS FINANCEIROS	
Reforma e Ampliação da Escola Alice Leite no Município de Ibiara – PB		Repasso Concedente	Contrapartida Proponente
		200.000,00	62.407,07
NOME DO PROGRAMA		ANO	
		Loa	PPA
		2021	2021
OBJETO DO PROGRAMA		PRAZO DE EXECUÇÃO	
Reforma e Ampliação da Escola Alice Leite no Município de Ibiara – PB		Início	Término
		11/2021	11/2022



ESTADO DA PARAÍBA  
ANEXO I  
PLANO DE TRABALHO  
(Art.17 DO DECRETO Nº 33. 884/2013)

**I. DADOS CADASTRAIS**

1. PROPONENTE				
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA			CNPJ: 08.943.268/0001-79	
ENDEREÇO: Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, Nº: 26			EMAIL: pm.ibiara@hotmail.com	
CIDADE: IBIARA	UF: PB	CEP: 58.980-000	TELEFONE: 3421-7838	
NOME DO RESPONSÁVEL: Francisco Nenivaldo de Sousa			CPF: 697.004.354-15	
RG/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: 1364262 SSP/PB		CARGO: PREFEITO	Função:	

2. CONCEDENTE				
ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DA PARAÍBA			CNPJ: 08.778.250/0001-06	
ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO DA MATA, S/N, JAGUARIBE, CENTRO ADMINISTRATIVO ESTADUAL – BLOCO I				
CIDADE: JOÃO PESSOA	UF: PB	WEBSITE: www.paraiba.pb.gov.br/educacao	CEP: 58015-020	TELEFONE: (83) 3612-5628
NOME DO RESPONSÁVEL: CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO				CPF:
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:		CARGO: SECRETÁRIO DE ESTADO	Função:	MATRÍCULA:

3. DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO		
Título do Projeto Reforma e Ampliação da Escola Alice Leite no Município de Ibiara – PB		Período de Execução
Especificações do Projeto (Programa/Ação)		Início 11/2021
		Término 11/2022
Justificativa da proposição		
<p>O município de IBIARA, localiza-se na Mesorregião do Sertão Paraibano e na Microrregião de Itaporanga, possui uma área de 244.48 Km². Limita-se com os municípios de Diamante (18 km), Curral Velho (25 km), Santana de Mangueira (11 km) e Conceição (14 km). A temperatura média anual desse município oscila em torno de 27°C. Apresenta uma vegetação de Caatinga e sua população é de 6.031 de acordo com o censo do IBGE de 2010. As atividades econômicas existentes no município são basicamente, agricultura, pecuária e comércio, seu IDH é de 0.589 .</p> <p>O Município de Ibiara - PB pretende através do Convênio firmado com a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, <b>Reforma e Ampliação da Escola Alice Leite no Município de Ibiara – PB</b>, o qual dará apoio necessário para as atividades vinculadas a secretaria de educação, tendo em vista que será de extrema importância para o atendimento das demandas cada vez maiores no âmbito educacional, sejam atendidas, fortalecendo a educação no município. Portanto, frente ao contexto apresentado, fica justificada a presente solicitação, a qual almeja contribuir para a qualidade e conforto da população beneficiada.</p>		

4. METAS





## ESTADO DA PARAÍBA

Meta nº 1	Especificação	Indicador Físico		Valor R\$	Início	Término
		Unidade	Quantidade			
01	Reforma e Ampliação da Escola Alice Leite no Município de Ibiara – PB	UN	01	R\$262.407,07	11/2021	11/2022

## 5. ETAPAS

Meta nº	Especificação	Indicador Físico		Valor R\$	Início	Término
		Unidade	Quantidade			
01	Reforma e Ampliação da Escola Alice Leite no Município de Ibiara – PB	UN	01	R\$262.407,07	11/2021	11/2022

## PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA		Valor Total	Concedente	Proponente
Código	Especificações			
334039	Reforma da Escola Alice Leite no Município de Ibiara – PB	R\$ 74.374,23	R\$ 11.967,16	R\$ 62.407,07
444051	Ampliação da Escola Alice Leite no Município de Ibiara – PB	R\$ 188.032,84	R\$ 188.032,84	0,00

## 6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês	Concedente (Repasse)	Proponente (Contrapartida)	Mês	Concedente (Repasse)	Proponente (Contrapartida)
Novembro /2021	R\$ 60.000,00	R\$ 18.722,12	Maio/2022		
Dezembro /2021	R\$ 80.000,00	R\$ 24.962,82	Junho/2022		
Janeiro/2022	R\$ 60.000,00	R\$ 18.722,12	Julho/2022		
Fevereiro/2022			Agosto/2022		
Março/2022			Setembro/2022		
Abril/2022			Outubro/2022		

## DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a realização da presente ação conjunta, nos termos deste Plano de Trabalho.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Ibiara - PB, 04 de Novembro de 2021

Francisco Nenivaldo de Sousa  
Proponente



ESTADO DA PARAÍBA

**APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

Aprovado.

João Pessoa-PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL  
Concedente



Governo do Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Ibiara  
Planilha Orçamentária



GOVERNO  
DA PARAÍBA

Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ALICE LEITE NO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB

Data Base: SINAPI - 07/2021 - ORSE - 06/2021 DESONERADO

Localidade: Bairro Ibiarinha, Ibiara - PB

Órgão: SUPERIN. OBRAS PLANO DES. ESTADO

		Cronograma Físico e Financeiro				
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%			
2	MOVIMENTO DE TERRA	6.496,05	6.496,05			
3	INFRAESTRUTURA	3.228,98	3.228,98			
4	SUPERESTRUTURA	8.850,81	8.850,81	100,00%		
5	ALVENARIA	7.710,51	7.710,51	100,00%		
6	IMPERMEABILIZAÇÃO	13.421,79	13.421,79			
7	REVESTIMENTO	811,34	811,34			
8	ESQUADRIAS	19.943,15	9.971,58	50,00%		
9	PISO	27.904,18	27.904,18		50,00%	13.952,09
10	COBERTA	44.237,84	44.237,84		100,00%	
11	PINTURA	36.795,12	18.398,06	50,00%	44.237,64	
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	24.618,17	24.618,17	100,00%		100,00%
13	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS	17.695,62	17.695,62	100,00%		24.618,17
14	LOUÇAS E METAIS	2.964,92	2.964,92			
15	DIVERSOS	3.651,75	3.651,75			100,00%
16	PINTURA MURO QUADRA	35.477,52	35.477,52	50,00%	17.738,76	17.738,76
	SERVIÇOS FINAIS	8.598,52	8.598,52	100,00%		100,00%
	Porcentagem		23,31%	21,62%	28,94%	25,13%
	Custo	61.178,61	61.178,61	56.740,69	75.928,49	68.553,29
	Porcentagem Acumulado		23,31%	44,94%	73,87%	100%
	Custo Acumulado	61.178,60	117.919,29	193.847,78	262.407,07	



Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ALICE LEITE NO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB

Localidade: Bairro Ibiarina, Ibiara - PB

Origem: SUPERIN.OBRAS PLANO DES. ESTADO

Data Base: SINAPI - 07/2021 / ORSE - 06/2021

BDI (%): 25,00

Total: R\$ 262.407,97

Encargos Sociais Desonerados (%): Horista (85,67) Mensalista (48,16)

Orçamento Sintética								
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES						8.486,08
1.1	74209/001	SINAPI PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	8	335,13	416,41	3.331,28	
1.2	97626	SINAPI DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVITAMENTO. AF_12/2017	m³	0,43	366,69	496,86	213,21	
1.3	30	ORSE Demolição de modelamento em coberturas com telhas cerâmicas	m²	123,6	19,11	23,88	2.951,56	
2		MOVIMENTO DE TERRA						3.228,98
2.1	93358	SINAPI ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	9,18	55,14	68,92	631,30	
2.2	77	ORSE Alívio de canteiro da edificação, com fornec. do areia, adensada com água	m³	15,37	135,21	169,01	2.597,68	
3		INFRAESTRUTURA						8.860,81
3.1	94974	SINAPI CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇÃO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m²	0,54	334,83	418,53	229,00	
3.2	88543	SINAPI ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_08/2017	KG	46,2	18,54	23,17	1.070,45	
3.3	88546	SINAPI ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_08/2017	KG	148	15,00	18,75	2.825,00	
3.4	93542	SINAPI FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017	m²	22,9	70,69	88,36	2.023,44	
3.5	102476	SINAPI CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇÃO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. AF_05/2021	m³	3,91	380,23	487,78	1.907,21	
3.6	92873	SINAPI LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	3,91	143,37	178,21	700,71	
4		SUPERESTRUTURA						7.710,61
4.1	96542	SINAPI FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_08/2017	m²	40,6	70,69	88,36	3.578,50	
4.2	88543	SINAPI ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_08/2017	KG	46,2	18,54	23,17	1.070,45	
4.3	102476	SINAPI CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇÃO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. AF_05/2021	m³	4,59	390,20	497,78	2.238,91	
4.4	92873	SINAPI LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	4,59	143,37	178,21	822,57	
5		ALVENARIA						13.421,79
5.1	88043	SINAPI (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PREÇO L. 12/2014)	m²	171,81	62,60	78,12	13.421,79	
6		IMPERMEABILIZAÇÃO						611,34
6.1	98557	SINAPI IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_06/2018	m²	22,9	26,39	33,43	611,34	
7		REVESTIMENTO						19.845,15
7.1	87864	SINAPI CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	343,82	4,58	5,72	1.965,50	
7.2	87543	SINAPI MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 8MM, SEM EXECUÇÃO DE TALUÇAS. AF_06/2014	m²	343,82	16,67	24,58	8.445,17	
7.3	67273	SINAPI REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	117,6	64,64	81,05	9.621,49	
8		ESQUADRIAS						27.564,18
8.1	91328	SINAPI KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	13	607,32	769,16	9.999,88	
8.2	94573	SINAPI JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVO ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	3,92	626,72	782,15	3.066,02	
8.3	96961	SINAPI GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2018	m²	23,4	511,77	636,71	14.999,21	
9		PISO						44.237,64
9.1	85241	SINAPI LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2019	m²	62,80	22,25	27,81	1.750,08	
9.2	88477	SINAPI CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	62,80	19,19	23,96	1.509,05	
9.3	101747	SINAPI PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_08/2020	m²	180,53	62,51	78,26	14.126,27	
9.4	87349	SINAPI REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	m²	345,03	62,26	77,82	26.850,23	

10		COBERTURA							36.736,12
10.1	278	ORSE	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, fibelana ou similar, com reposição de 20% do material	m²	306,0	62,72	76,40	24.037,44	
10.2	100391	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	146,5	40,51	50,63	7.417,29	
10.3	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	146,5	29,17	36,46	5.341,39	
11		PINTURA							24.619,17
11.1	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃO. AF_06/2014	m²	1142,4	11,85	14,43	16.484,89	
11.2	100742	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	107,4	18,02	20,02	2.150,14	
11.3	95826	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃO. AF_11/2016	m²	432	11,08	13,95	5.863,20	
12		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							17.695,82
12.1	93146	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO ILUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2018	UN	55	177,54	221,92	12.209,00	
12.2	12240	ORSE	Quadro de distribuição de sobrepôr, em resina termoplástica, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1	312,42	390,52	390,52	
12.3	624	ORSE	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	pt	10	22,09	27,61	276,10	
12.4	830	ORSE	Revisão de ponto de tomada de força tipo 2	pt	30	128,63	160,76	4.823,40	
13		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							2.954,92
13.1	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	9	100,16	125,18	1.126,62	
13.2	1678	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pis de cozinha, máquinas de lavar, etc. )	un	5	111,97	138,90	694,50	
13.3	1693	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vase sanitário)	pt	4	114,07	142,59	570,32	
13.4	102807	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2021	UN	1	464,55	568,16	568,16	
14		LOUÇAS E METAIS							3.681,75
14.1	100848	SINAPI	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	366,83	458,28	916,56	
14.2	100878	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	438,42	548,02	1.086,04	
14.3	88939	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 14 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	272,02	340,77	681,54	
14.4	2074	ORSE	Pis de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,80m c/ 01 cuba, válvula cromada, sifão cromado e torneira cromada, concretada e assentada. Rev.04	un	1	703,99	879,99	879,99	
14.5	86605	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	62,11	77,83	77,83	
15		DIVERSOS							35.477,52
15.1	48	Próprio	ALVENARIA DE FUNDAMENTO EM TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS 9X19X19CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:4 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m³	0	450,46	574,32	3.445,92	
15.2	94998	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 12 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	58,3	110,88	138,80	8.090,38	
15.3	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	30,3	86,79	108,48	3.296,94	
15.4	102364	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO JUNTAS). AF_07/2021	m²	20	211,72	264,55	5.293,00	
15.5	13040	ORSE	Refrator motorizado LCD 150w DC com DPS 5x90w 60° 5000k 160lm/W Alumínio Autovolt Branco Ref.: RFMLED-DCDPS-90-150-50-3C-ME, da G-light ou similar	un	6	2.040,91	2.601,60	15.371,20	
16		PINTURA MURO QUADRA SERVIÇOS FINAIS							5.558,92
16.1	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_06/2014	m²	480	10,21	12,78	5.869,90	
16.2	102804	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m	80	6,33	7,91	632,80	
16.3	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	754	2,23	2,79	2.086,12	

Total sem BDI 209.946,40  
Total do BDI 92.459,67  
Total Geral 302.406,07



Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO  
Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ALICE LEITE NO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB  
Data Base: SINAPI - 07/2021 - ORSE - 06/2021 DESONERADO  
Localidade: Bairro Ibiarica, Ibiara - PB  
Órgão: SUPERIN. OBRAS PLANO DES. ESTADO

Item	Descrição	Memória de Cálculo	
		Und	Quant. Memória de Cálculo
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	8,0 = 4 X 2,0 = 8,0
1.2	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANEIRADA SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	0,43 = 18 PILARES COM RAIO DE 5 CM E 3 METROS DE ALTURA ÁREA X ALTURA X QUANTIDADE = 0,43 M³
1.3	Demolição da madeiramento em coberturas com telhas cerâmicas	m³	123,0 = 2 X 21,90 X 2 + (3 X 6 X 2) = 123,60 M³ = ÁREA DO PATIO.
2	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	5,16 = PERIMETRO ALVENARIA = (8,10 X 3 + 6,30 X 3 + 2,50 + 5,35 + 1,60 + 3,50 + 1,73 X 4) = 57,27
2.2	Atorno de caixa de edificação, com fonec. de areia, adensada com água	m³	15,37 = ÁREA DA SALA = 38,43 M² V = 0,4 X 38,43 = 15,37 M³
3	INFRAESTRUTURA		
3.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	0,54 = 15 X 0,6 X 0,6 X 0,1 = 0,54 M³
3.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	46,2 = Q = 25 BARRAS DE 5 0 PERO = 48,20 KG
3.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	148,0 = Q = 57,27 X 4 1/2 = 20 BARRAS PERO = 20 X 7,4 = 148 KG
3.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM. UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	22,9 = ÁREA = (57,27 X 0,2) X 2 = 22,90
3.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. AF_05/2021	m³	3,91 = V = 57,27 X 0,20 X 0,20 = 2,29 M³ (BALDRAME) V = 15 X 0,6 X 0,6 X 0,3 = 1,62 M³ (SAPATAS) TOTAL = 3,91 M³
3.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	3,91 = V = 57,27 X 0,20 X 0,20 = 2,29 M³ (BALDRAME) V = 15 X 0,6 X 0,6 X 0,3 = 1,62 M³ (SAPATAS)
4	SUPERESTRUTURA		
4.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM. UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	40,5 = A = (15 X 0,15 X 3 + 15 X 0,3 X 3) X 2 = 40,50
4.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	46,2 = P = 25 BARRAS = 46,2 KG
4.3	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. AF_05/2021	m³	4,59 = V = 15 X 0,15 X 0,3 X 3 = 2,02 M³ PILARES V = 57,27 X 0,15 X 0,30 = 2,57 M³ TOTAL = 4,59 M³
4.4	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	4,59 = V = 15 X 0,15 X 0,3 X 3 = 2,02 M³ PILARES V = 57,27 X 0,15 X 0,30 = 2,57 M³
5	ALVENARIA		
5.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (RESERVA). AF_12/2014	m²	171,01 = ÁREA = 57,27 X 3 = 171,81 M²
6	IMPERMEABILIZAÇÃO		
6.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOIS. AF_06/2016	m²	22,9 = ÁREA = 57,27 X 0,2 X 2 = 22,90 M²
7	REVESTIMENTO		
7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VAOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	343,62 = A = ALVENARIA X 2 = 171,81 X 2 = 343,62 M²
7.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 MSH EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 0MM, SEM EXECUÇÃO DE TALSOCAS. AF_06/2017	m²	343,62 = A = ALVENARIA X 2 = 171,81 X 2 = 343,62 M²
7.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 6 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	117,6 = A = (7 X 4 + 3,50 X 2 + 0,80 X 4) X 3 = 117,60 M²
8	ESQUADRIAS		
8.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	13,0 = Q = 13 UNIDADES
8.2	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS EXCLUSIVO ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E	m²	3,92 = A = 3,92
8.3	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VAOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2012	m²	23,4 = A = ÁREAS DE JANELA EXTERNA + GRADE DA LATERAL DA DIRETORIA = 1,8 X 13 = 23,40 M²
9	PISO		
9.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	62,93 = A = 6,10 X 6,30 + 3,50 X 7 = 62,93 M²
9.2	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJES, ADERIDO ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	62,93 = A = 6,10 X 6,30 + 3,50 X 7 = 62,93 M²
9.3	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_06/2020	m²	180,53 = ÁREA DO PATIO = 180,53 M²
9.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 6 M². AF_06/2014	m²	345,03 = ÁREA DOS BLOCOS + ÁREA DA SALA = 7 X 21,90 X 2 + 6,30 X 6,10 = 345,03

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA/PB: 161604632-5

10		COBERTA	
10.1	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiuna ou similar, com reposição de 20% do material	m²	308,0 = DOIS BLOCOS = 7 X 21,80 X 2 = 308,00
10.2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TERREO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	148,5 = A = 10 X 14,85 = 148,50 M²
10.3	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLÔNIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	148,5 = A = 10 X 14,85 = 148,50 M²
11 PINTURA			
11.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOIS. AF_08/2014	m²	1.142,4 = A = TOTAL DO PERÍMETRO DE ALVENARIA - TOTAL DA ÁREA DE ESQUADRIA
11.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	= A = 107,40 M2
11.3	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOIS. AF_11/2016	m²	= PINTURA DO MURO = A = (29 + 20 + 20 + 20) X 2 = 440 M² - 8,0 M² = 432,00 M²
12 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
12.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO ILUMINAÇÃO E LÂMPADA). AF_01/2019	UN	= Q = 25 PONTOS DE LUZ E 30 TOMADAS
12.2	Quadro de distribuição de sobrepôr, em resina termoplástica, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusiva disjuntores	un	= Q = 1,0 UNIDADE
12.3	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	pt	= Q = 10 PONTOS DE LUZ
12.4	Revisão de ponto de tomada de força tipo 2	pt	= Q = 30 UNIDADES
13 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS			
13.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	= Q = 9,0
13.2	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 60 mm (pia de cozinha, máquinas de lavar, etc..)	un	= Q = 5,0 DOIS LAVATORIOS, PIA, DOIS RALOS
13.3	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	= QUATRO VASOS Q = 4,0
13.4	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	= Q = 1,0
14 LOUÇAS E METAIS			
14.1	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	= Q = 2,0
14.2	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	= Q = 2,0
14.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, "44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	= Q = 2,0
14.4	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m c/ 01 cuba, válvula cromada, sifão cromado e torneira cromada, concretada e assentada. Rev.04	un	= Q = 1,0
14.5	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	= Q = 1,0
15 DIVERSOS			
15.1	9050 - RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	UND	= Q = 6,00
15.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 12 CM, ARMADO. AF_07/2019	m²	SENDO A PRINCIPAL DE ACESSO E 5 P AS SALAS = A = 29,15 X 2 = 58,30 M²
15.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2019	m²	= ÁREA DE ACESSO INTERNO DA ESCOLA DO PORTÃO DE ENTRADA ATÉ A QUADRA A = 15,00 X 2,10 = 30,50 M²
15.4	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESPORAS COM DIÂMETRO 1 1/2), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BSWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURADA). AF_03/2020	m²	= ÁREA EM Q O ALAMBRADO ESTA DETERIORADO. A = 20 M²
15.5	Refletor modular LED 150w DC com DPS 3x50w 90° 5000k 150lm/W Alumínio Autoval Branca Ref.: RFLLED-DCDPS-90-150-50-3C-ME, da G-light ou similar	un	= REFLETORES PARA QUADRA = 6 UNIDADES
16 PINTURA MURO QUADRA/SERVIÇOS FINAIS			
16.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF_06/2014	m²	= MURO DA QUADRA = PERÍMETRO 115 METROS, ALTURA 2 METROS E LADO INTERNO E EXTERNO
16.2	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	= 20 + 20 + 10 + 10 + 10 + 10
16.3	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	= A = 28 X 29 = 754,00 M²

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA/DF 161604632-5



Governo do Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de Ibiara  
 Planilha Orçamentária



Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO		BDI (%)	25,00
Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ALICE LEITE NO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB		Energia Social Descontada (%)	Horista (R\$) 9
Localidade: Bairro Ibiarola, Ibiara - PB		Mensalista (R\$) 10	
Órgão SUPERINTENDIAS PLANO DES. ESTADO			
Data Base: SINAPI - 07/2021 / OBR - 06/2021			

		Composições Analíticas com Preço Unitário					
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	74204001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	CANT. - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	333,13	333,13
Composição Auxiliar	04062 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM DETONERA 4001 AF 08/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0100000	202,22	2,02
Composição Auxiliar	08282 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	17,40	17,40
Composição Auxiliar	08316 SINAPI	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	13,64	27,28
Itens	00004491 SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	4,0000000	13,09	52,36
Itens	00004513 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESVADA DE *2,5 X 1 1/2* M	Material	m²	1,0000000	225,00	225,00
Itens	00003075 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 16 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1100000	22,72	2,49
Itens	00004417 SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	1,0000000	5,08	5,08
		MO sem LS =>		34,84	LS =>	0,00	34,84
		Valor do BDI =>		83,28			410,41
Composição	07626 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SEDP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	1,0000000	306,09	306,09
Composição Auxiliar	08316 SINAPI	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	23,3600000	13,84	324,13
Composição Auxiliar	08350 SINAPI	PROFISSIONAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,2100000	17,59	40,50
Itens	00041954 SINAPI	CABO DE AÇO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 H	Material	KG	0,2333000	76,78	21,76
		MO sem LS =>		278,19	LS =>	0,00	278,19
		Valor do BDI =>		69,17			496,06
Composição	30 ORSE	Demolição de revestimento em coberturas com telhas cerâmicas	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
			Demolições / Remoções	m²	1,0000000	19,11	19,11
Composição Auxiliar	10541 ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisões	H	0,1300000	2,67	0,37
Composição Auxiliar	10543 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisões	S	1,3000000	3,90	3,93
Itens	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	0,1300000	13,61	1,70
Itens	00006111 SINAPI	SERVELENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,3000000	10,12	13,15
		MO sem LS =>		14,91	LS =>	0,00	14,91
		Valor do BDI =>		6,77			20,68
Composição	05386 SINAPI	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	55,14	55,14
Composição Auxiliar	08316 SINAPI	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,9800000	12,94	38,14
		MO sem LS =>		46,62	LS =>	0,00	46,62
		Valor do BDI =>		13,76			60,38
Composição	77 ORSE	Ata de caixa de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
			Aterros / Releiros / Compactações	m³	1,0000000	135,21	135,21
Composição Auxiliar	10543 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisões	H	3,0000000	2,85	8,55
Itens	00000380 SINAPI	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0000000	80,00	80,00
Itens	00006111 SINAPI	SERVELENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	3,0000000	10,12	30,30
		MO sem LS =>		30,30	LS =>	0,00	30,30
		Valor do BDI =>		35,80			169,01
Composição	04074 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	354,83	354,83
Composição Auxiliar	08316 SINAPI	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,3000000	13,94	87,82
Itens	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,8520000	85,09	72,87
Itens	00001370 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	218,9300000	0,54	118,22
Itens	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,1671000	84,50	14,12
		MO sem LS =>		64,55	LS =>	0,00	64,55
		Valor do BDI =>		83,70			418,53
Composição	06543 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6 MM - MONTAGEM. AF 08/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	18,84	18,84
Composição Auxiliar	02781 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIAMETRO DE 6,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,4000000	13,29	13,29
Composição Auxiliar	08316 SINAPI	ARMAADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1845000	17,50	3,24
Composição Auxiliar	08320 SINAPI	AJUDANTE DE ARMAADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2025000	13,33	2,71
Itens	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,85 MM (0,018 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	24,27	0,61
Itens	00050017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHÃO *3,2 X 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,9650000	0,21	0,41
		MO sem LS =>		4,41	LS =>	0,00	4,41
		Valor do BDI =>		4,83			23,17

Pedro Souza dos Reis Leitão Nunes  
 Engenheiro Civil  
 CREA/PB 161604632-5



	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96546 SINAPI	ARMACÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 18 MM - MONTAGEM AF_052017	FUBS - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	15,80	15,80
Composição Auxiliar	93794 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUBS - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	13,18	13,18
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0800000	17,50	1,55
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0200000	13,33	0,36
Insueto	00045132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, Ø = 1,85 MM (Ø,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (Ø,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	24,27	0,60
Insueto	00038517 SINAPI	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHÃO 4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,4655000	0,21	0,60
			MO sem LS =>	1,67	0,00		1,67
			Valor de BDI =>	3,95			19,75
3.4							
Composição	96542 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 11178 (PAINEL AF_05/2017)	FUBS - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	70,69	70,69
Composição Auxiliar	91882 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHD DIURNO. AF_04/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0140000	17,16	0,24
Composição Auxiliar	91883 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0200000	14,76	0,42
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1400000	17,40	30,40
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7200000	14,50	10,50
Insueto	00081256 SINAPI	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO DE 2,2 X 1,1 M, E = 17 MM	Material	m²	0,3150000	28,52	8,90
Insueto	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OILIERA EMULSIONADA EM ÁGUA	Material	L	0,0100000	6,77	0,60
Insueto	00003073 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 24 (2 1/4 X 1 1/2)	Material	KG	0,0190000	23,15	0,43
Insueto	00043364 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 1 1/2)	Material	KG	0,0100000	28,04	0,28
Insueto	00029247 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 15 X 15 (1 1/4 X 1 1/4)	Material	KG	0,0040000	25,15	0,16
Insueto	00004491 SINAPI	PONTALETE 7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	1,2130000	13,09	15,94
Insueto	00004517 SINAPI	SARRAFO 7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,7200000	4,58	2,30
			MO sem LS =>	32,33	0,00		32,33
			Valor de BDI =>	17,67			50,00
3.5							
Composição	162476 SINAPI	CONCRETO PCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:2:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO) ARMA MÉDIA (SECO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM RETENÇÃO 40% AF_05/2015	FUBS - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	390,23	390,23
Composição Auxiliar	88330 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 200 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,7320000	1,51	1,10
Composição Auxiliar	88331 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 200 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,6902000	0,32	0,22
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4222000	13,89	19,83
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,2463000	13,94	31,24
Insueto	00000370 SINAPI	ÁREA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTES)	Material	m²	0,7277000	85,00	61,85
Insueto	00081378 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	381,0000000	0,54	206,10
Insueto	00004734 SINAPI	SEIXO ROLADO PARA APLICAÇÃO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m²	0,8500000	121,55	71,50
			MO sem LS =>	37,01	0,00		37,01
			Valor de BDI =>	97,55			467,73
3.8							
Composição	93973 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDE, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF_12/2015	FUBS - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	143,37	143,37
Composição Auxiliar	90936 SINAPI	MIRADOR DE MERAÇÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,8720000	1,64	1,16
Composição Auxiliar	90597 SINAPI	VIBRADOR DE MERAÇÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,1740000	0,43	0,69
Composição Auxiliar	88357 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,8400000	17,40	32,12
Composição Auxiliar	88308 SINAPI	PEDEREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,8400000	17,50	32,47
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3350000	13,94	77,19
			MO sem LS =>	107,69	0,00		107,69
			Valor de BDI =>	35,54			178,21
5.1							
Composição	89043 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 6X16X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (AF_11/2014)	PARE - PAREDES/PANEIS	m²	1,0000000	62,58	62,58
Composição Auxiliar	89468 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 6X16X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2014	PARE - PAREDES/PANEIS	m²	0,8920000	95,83	6,91
Composição Auxiliar	87502 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 6X16X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2014	PARE - PAREDES/PANEIS	m²	0,7540000	56,82	20,04
Composição Auxiliar	87511 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 6X16X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	PARE - PAREDES/PANEIS	m²	0,2078000	73,01	15,17
Composição Auxiliar	87519 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 6X16X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	PARE - PAREDES/PANEIS	m²	0,3350000	61,30	20,78
			MO sem LS =>	30,51	0,00		30,51
			Valor de BDI =>	15,52			76,12

Pedro Souza S. Leitão Nunes  
 Engenheiro Civil  
 CREA/PB: 161604632-5

6.1		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	8657	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOIS AF_06/2018	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	1,0000000	28,35	28,35			
Composição Auxiliar	86243	SINAPI	ADJUVANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0250000	10,89	1,43			
Composição Auxiliar	88270	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4220000	17,59	7,42			
Material	0002025	SINAPI	MANTA LÍQUIDA DE BASE ASFÁLTICA MODIFICADA COM A ADICÃO DE ELASTOMÉROS DILUÍDOS EM SOLVENTE ORGÂNICO, APLICADA A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICA)	Material	KG	1,5000000	10,00	10,00			
						MO sem LS =>	6,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,94
						Valor do BDI =>	7,08			Valor com BDI =>	35,43
7.1		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	87884	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃO) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	4,58	4,58			
Composição Auxiliar	87315	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚNICA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L AF_06/2014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0042000	367,44	1,54			
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1240000	17,59	2,16			
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0620000	13,04	0,80			
						MO sem LS =>	2,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,51
						Valor do BDI =>	1,14			Valor com BDI =>	5,72
7.2		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	87543	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 MPH EM FASES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 6MM, SEM EXECUÇÃO DE TAMPÃO AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	15,67	15,67			
Composição Auxiliar	87407	SINAPI	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REVESTIMENTOS, MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 MPH DE ARGAMASSA AF_06/2010	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,9110000	1.408,07	15,92			
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0250000	13,04	0,34			
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2600000	17,59	5,51			
						MO sem LS =>	3,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,47
						Valor do BDI =>	4,91			Valor com BDI =>	24,56
7.3		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	84,84	84,84			
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8600000	21,26	14,03			
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2600000	13,04	5,01			
Material	00001281	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC1 PARA CERÂMICAS	Material	KG	8,1400000	6,05	3,99			
Material	00008536	SINAPI	REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0000000	37,95	40,84			
Material	00034357	SINAPI	ADJUNTO CIMENTÍCIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2200000	3,81	0,82			
						MO sem LS =>	15,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,22
						Valor do BDI =>	16,21			Valor com BDI =>	81,05
8.1		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	91328	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PRISADA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	607,32	607,32			
Composição Auxiliar	90806	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA PRISADA COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019_P	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	267,09	267,09			
Composição Auxiliar	81285	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PRISADA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	265,89	265,89			
Composição Auxiliar	100350	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,50M PARA PORTA FIXADO COM PREÇOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M	6,9300000	7,65	73,44			
						MO sem LS =>	121,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	121,70
						Valor do BDI =>	151,83			Valor com BDI =>	759,15
8.2		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,0000000	625,72	625,72			
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9600000	17,59	16,88			
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4800000	13,04	6,29			
Material	00004384	SINAPI	JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO, 120 X 150 CM (A X L), 4 FLS, BANDEIRA COM SACULA, ACABAMENTO AGÉT OU BRILHANTE, BATENTE/REGUADOR DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM CONTRAMARCO AF_12/2014	Material	UN	0,9300000	1.059,47	589,05			
Material	00004377	SINAPI	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA SIMPLES, DIÂMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO 32 X MM	Material	UN	7,2000000	0,08	0,58			
Material	00038951	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 200 G	Material	UN	0,5800000	22,54	12,61			
						MO sem LS =>	18,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,17
						Valor do BDI =>	158,43			Valor com BDI =>	782,15
8.3		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	99861	SINAPI	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM AF_04/2010	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,0000000	511,77	511,77			
Composição Auxiliar	96029	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚNICA) PREPARO MANUAL AF_06/2018	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,2050000	471,20	3,76			
Composição Auxiliar	88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,3600000	14,63	97,71			
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4700000	17,00	148,58			
Material	00006505	SINAPI	BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 25,4 MM X 4,76 MM (L X E), 1,73 KG/M	Material	M	8,1700000	20,27	165,87			
Material	00004777	SINAPI	CANTONEIRA AÇO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA) ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	Material	KG	7,5440000	9,81	72,40			
Material	00011002	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E5013, DIÂMETRO IGUAL A 2,60 MM	Material	KG	0,1150000	30,97	3,56			
						MO sem LS =>	188,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	188,42
						Valor do BDI =>	127,94			Valor com BDI =>	829,71

Pedro Souza S. Leitão Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA/PE: 161604632-5

9.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	FUND - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	22,29	22,29
Composição Auxiliar	04060 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,3X:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_08/2014	FUND - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0565000	291,03	16,44
Composição Auxiliar	88300 SINAPI	FERREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2715000	17,59	4,70
Composição Auxiliar	86316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0741000	13,94	1,03
				MO sem LS =>	6,46	0,00	6,46
				Valor do BDI =>	6,58		6,58
						MO com LS =>	27,81
						Valor com BDI =>	27,81
9.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	80477 SINAPI	CONTRAPIÇO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2014	PISO - PISOS	m²	1,0000000	19,19	19,19
Composição Auxiliar	88300 SINAPI	FERREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	17,59	1,75
Composição Auxiliar	86316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3500000	13,94	0,99
Composição Insumo	00007334 SINAPI	ADITIVO ADESIVO LÍQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTÍCIOS	Material	L	0,3100000	16,63	0,91
Insumo	00038346 SINAPI	ARGAMASSA USINADA AUTOADENSÁVEL E AUTONIVELANTE PARA CONTRAPIÇO, INCLUI BOMBAMENTO	Material	m³	0,0430000	336,25	14,54
				MO sem LS =>	1,89	0,00	1,89
				Valor do BDI =>	4,79		4,79
						MO com LS =>	21,05
						Valor com BDI =>	21,05
9.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101747 SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPa PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_08/2020	PISO - PISOS	m²	1,0000000	62,61	62,61
Composição Auxiliar	92826 SINAPI	DESEMPENADORA DE CONCRETO, PESO DE 75KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - CHP DIURNO. AF_05/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1070000	8,97	0,93
Composição Auxiliar	86309 SINAPI	FERREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1119000	17,59	1,96
Composição Auxiliar	86316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0496000	13,94	0,94
Composição Insumo	00034482 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (INSTRUMENTO)	Material	m³	0,0614000	310,00	25,23
Insumo	09049146 SINAPI	ENDURECEDOR MINERAL DE BASE CIMENTÍCIA PARA PISO DE CONCRETO	Material	KG	4,0600000	6,68	34,72
				MO sem LS =>	2,61	0,00	2,61
				Valor do BDI =>	15,63		15,63
						MO com LS =>	78,26
						Valor com BDI =>	78,26
9.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87268 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ÚMIDA DE 6 M² AF_09/2014	PISO - PISOS	m²	1,0000000	62,20	62,20
Composição Auxiliar	86256 SINAPI	ADJULISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3200000	51,28	17,43
Composição Auxiliar	86316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3100000	13,94	4,32
Composição Insumo	00091281 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC1 PARA CERÂMICAS	Material	KG	0,1400000	8,95	3,39
Insumo	00001287 SINAPI	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, PORTATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,1000000	32,55	35,60
Insumo	00034357 SINAPI	REJUNTE CIMENTÍCIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,1600000	3,81	0,72
				MO sem LS =>	17,51	0,00	17,51
				Valor do BDI =>	15,66		15,66
						MO com LS =>	77,82
						Valor com BDI =>	77,82
10.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	376 ORSE	Revestimento em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, isobata ou similar, com reposição de 20% do material	Telhamento	m²	1,0000000	62,72	62,72
Composição Auxiliar	9 ORSE	Romagem de telhamento com telha cerâmica	Demolições / Remoções	m²	1,0000000	8,62	8,62
Composição Auxiliar	30 ORSE	Demolição de revestimento em coberturas com telhas cerâmicas	Demolições / Remoções	m²	0,2000000	16,11	3,22
Composição Auxiliar	190 ORSE	Medeiramento em madeira (estrutura) modelo de telha, esboço baseado de tipo 5 x 20 cm - tipo 4 x 1,5cm, exclusiva peças principais	Medeiramento	m²	0,2000000	102,91	20,58
Composição Auxiliar	270 ORSE	Limpeza (Lavação) de telhas	Telhamento	m²	0,8000000	2,91	2,05
Composição Auxiliar	10846 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Prevididos	H	1,0000000	2,93	2,93
Composição Auxiliar	10851 ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Prevididos	H	0,2000000	2,97	1,43
Composição Insumo	4711 ORSE	Telha cerâmica tipo canal, simples, não resinada, comp=50cm, 25 un/m² (isobata ou similar)	Material	un	0,8000000	9,99	0,12
Insumo	00004213 SINAPI	CARPANTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	0,5000000	13,61	6,80
Insumo	00005111 SINAPI	SERVEANTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	16,12	10,12
				MO sem LS =>	34,08	0,00	34,08
				Valor do BDI =>	15,66		15,66
						MO com LS =>	78,40
						Valor com BDI =>	78,40
10.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100361 SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTALTES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TERREO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	40,51	40,51
Composição Auxiliar	93261 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0000000	13,59	0,10
Composição Auxiliar	93262 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0100000	12,74	0,12
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPANTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7360000	17,40	13,87
Composição Auxiliar	86338 SINAPI	AJUDANTE DE CARPANTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2360000	14,50	3,40
Composição Insumo	00004430 SINAPI	CABRO NÃO APARELHADO 16 X 6" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,5320000	9,26	4,90
Insumo	00005076 SINAPI	PREÇO DE ADO POLIDO COM CABEÇA 16 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,2400000	22,72	5,45
Insumo	00004472 SINAPI	VIGA NÃO APARELHADA 16 X 16" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,3400000	24,76	8,44
Insumo	00004425 SINAPI	VIGA NÃO APARELHADA 16 X 12" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,2150000	18,77	4,25
				MO sem LS =>	13,48	0,00	13,48
				Valor do BDI =>	10,12		10,12
						MO com LS =>	50,93
						Valor com BDI =>	50,93

Pedro Souza dos Santos  
Engenheiro Civil  
CREA/PE 0161604632-5

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
10.3	94201 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM COBE - COBERTURA ATÉ 2 AQUÍLIS, INCLUIDO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2018		m²	1,0000000	20,17	20,17	
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREG, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DURINDO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0372000	13,85	0,50	
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FRIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DURINDO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0516000	12,74	0,66	
Composição Auxiliar	85323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1330000	20,05	2,68	
Composição Auxiliar	85316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3590000	13,84	5,58	
Sinoma	00007173 SINAPI	TELHA DE BARRO / CERÂMICA, NÃO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE "44 A 50" CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE "20" TELHAS/M2	Material	MIL	0,0275000	720,00	19,80	
			MO sem LS => Valor do BDI =>	7,10 7,29	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	7,10 35,49
11.1	85480 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOIS. AF_02/2014	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	85310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	11,65	11,65	
Composição Auxiliar	85316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2440000	18,60	4,53	
Composição Auxiliar	85316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0880000	13,94	1,24	
Sinoma	90007356 SINAPI	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,3300000	17,54	5,78	
			MO sem LS => Valor do BDI =>	4,26 2,58	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	4,26 14,43
11.2	100742 SINAPI	PINTURA COM TINTA ALGÚDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADA EM OBRA (POR DEMÃOIS). AF_01/2020	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	85310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	16,02	16,02	
Composição Auxiliar	85316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6770000	15,63	12,60	
Composição Auxiliar	00005318 SINAPI	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	Material	L	0,0127000	13,84	0,17	
Sinoma	00007311 SINAPI	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM ACETINADO	Material	L	0,1274000	25,10	3,25	
			MO sem LS => Valor do BDI =>	9,32 4,00	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	9,32 20,02
11.3	95420 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOIS. AF_11/2018	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	85310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	11,08	11,08	
Composição Auxiliar	85316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3440000	18,60	6,38	
Composição Auxiliar	85316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0880000	13,94	1,19	
Sinoma	90007356 SINAPI	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2000000	17,54	3,50	
			MO sem LS => Valor do BDI =>	5,61 2,77	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	5,61 13,55
12.1	53148 SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RAZÃO, CUBRELA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO FURADOR E LAMPARA). AF_01/2018	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91842 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2") PARA CÍRCULOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	177,54	177,54	
Composição Auxiliar	91832 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2") PARA CÍRCULOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	2,0000000	3,71	7,42	
Composição Auxiliar	91824 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CÍRCULOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	12,0000000	2,48	30,01	
Composição Auxiliar	90283 SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	37,91	37,91	
Composição Auxiliar	91937 SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,3750000	7,49	2,80	
Composição Auxiliar	91840 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	9,53	9,53	
Composição Auxiliar	91826 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CÍRCULOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	12,0000000	3,62	45,91	
Composição Auxiliar	90400 SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	2,3000000	6,81	19,26	
Composição Auxiliar	90458 SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (OU OUTRO) AF_03/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	2,78	2,78	
Composição Auxiliar	90447 SINAPI	RAZÃO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	2,2000000	4,29	9,43	
			MO sem LS => Valor do BDI =>	71,24 44,38	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	71,24 221,92
12.2	12240 ORSE	Quadro de distribuição de sobrepôr, em resina termoplástica, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	10542 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Produtivos	h	2,4000000	2,92	6,76	
Composição	557 ORSE	Quadro de distribuição de sobrepôr, em resina termoplástica para 12 disjuntores e barramento, padrão DIN, Tipo ou similar	Material	UN	1,3000000	273,00	273,00	
Sinoma	00002438 SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	2,4000000	13,91	32,95	
			MO sem LS => Valor do BDI =>	32,68 78,16	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	32,68 280,12

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA/PB: 161604632-5

12.3		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	824	ORSE	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	Revisões e Reposições	pt	1,0000000	22,09	22,09			
Composição Auxiliar	10548	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,4300000	2,95	1,44			
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,5400000	2,92	1,52			
Itens	10394	ORSE	Bucha em aço zincado para eletroduto 16mm, d=1/2"	Material	un	0,2000000	0,30	0,05			
Itens	0002957	SINAPI	CAIXA DE LUZ "4 X 4" EM AÇO ESMALTADA	Material	UN	0,1600000	3,71	0,37			
Itens	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,85 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,011 KG/M)	Material	KG	0,0220000	24,27	0,04			
Itens	0001891	SINAPI	CONDICIONADOR DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2	Material	M	1,1000000	4,79	5,26			
Itens	0002430	SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,5400000	13,61	7,34			
Itens	0002673	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2", SEM LUVA	Material	M	0,4500000	2,18	0,08			
Itens	00020111	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Material	UN	0,0150000	9,25	0,13			
Itens	0006111	SINAPI	SERVEANTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,4900000	16,12	4,95			
						MO sem LS =>	12,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,23
						Valor do BDI =>	5,52			Valor com BDI =>	27,61
12.4		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	830	ORSE	Revisão de ponto de tomada de força tipo 2	Revisões e Reposições	pt	1,0000000	125,63	125,63			
Composição Auxiliar	10548	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1330000	2,95	9,24			
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,3290000	2,62	8,58			
Itens	4024	ORSE	Tomada 3p, 220V, 20A	Material	un	0,3000000	10,07	3,29			
Itens	0001030	SINAPI	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWP-B, 1 CONDUTOR, 480/750 V, SECCAO NOMINAL 6 MM2	Material	M	3,6150000	5,82	21,02			
Itens	0003175	SINAPI	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	Material	UN	0,3000000	1,00	0,30			
Itens	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,85 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,011 KG/M)	Material	KG	0,0360000	24,27	0,14			
Itens	0002874	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUVA	Material	M	1,4170000	2,71	3,84			
Itens	0002430	SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	3,2700000	13,61	45,30			
Itens	0002685	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	Material	M	0,8450000	4,24	4,00			
Itens	00020111	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Material	UN	0,0450000	9,25	0,41			
Itens	0006111	SINAPI	SERVEANTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	3,1200000	16,12	21,74			
						MO sem LS =>	77,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	77,60
						Valor do BDI =>	33,15			Valor com BDI =>	160,75
12.5		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	5957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA, AF_12/2014	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	100,10	100,10			
Composição Auxiliar	60366	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	2,1400000	15,50	54,15			
Composição Auxiliar	60362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,1300000	6,14	7,24			
Composição Auxiliar	60335	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	0,8900000	9,28	7,79			
Composição Auxiliar	60366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0900000	13,33	13,93			
Composição Auxiliar	90443	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, AF_05/2015	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	2,1400000	8,50	18,38			
Composição Auxiliar	60405	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, AF_05/2015	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	2,1400000	8,91	15,05			
						MO sem LS =>	58,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	58,28
						Valor do BDI =>	25,03			Valor com BDI =>	125,18
13.2		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	1878	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (piso de cozinha, máquina de lavar, etc...)	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	un	1,0000000	111,97	111,97			
Composição Auxiliar	10548	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3300000	2,95	0,88			
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encarreador	Provisórios	h	0,3500000	2,83	0,98			
Composição Auxiliar	138	ORSE	Adesivo pre em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0150000	95,01	1,27			
Itens	1703	ORSE	Pasta lubrificante pl pvc je	Material	kg	0,0950000	96,10	3,90			
Itens	2058	ORSE	Solvente Isoparol com	Material	l	0,5500000	89,26	1,44			
Itens	0002895	SINAPI	EXCAVADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	0,3000000	13,61	4,08			
Itens	00009013	SINAPI	ESTOPA	Material	KG	0,2500000	5,88	0,44			
Itens	0003515	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	3,0000000	3,40	10,20			
Itens	0003767	SINAPI	LUVA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	Material	UN	0,2000000	0,99	0,10			
Itens	0006111	SINAPI	SERVEANTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,3000000	16,12	3,03			
Itens	0007087	SINAPI	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	7,71	7,71			
Itens	0003936	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 3608)	Material	M	3,0000000	9,75	78,05			
						MO sem LS =>	7,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,11
						Valor do BDI =>	27,99			Valor com BDI =>	130,95

Pedro Souza de S. Leitão Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA/PB 181604632-5

	Código Branco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	1063 ORSE	Purto de esgoto com tubo de pvc rígido sustentável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	Tubo e Conexões de PVC Rígido Soldável para Escoia Própria	pt	1,0000000	114,07	114,07		
Composição Auxiliar	10849 ORSB	Encargos Complementares - Servente		h	0,4000000	3,96	1,18		
Composição Auxiliar	10554 ORRE	Encargos Complementares - Encanador	Proteções	h	0,4000000	2,56	1,18		
Material	138 ORSE	Adequado pvc em frasco de 100 gramas	Material	kg	0,0150000	85,01	1,27		
Material	0002096 SINAPI	ENCAIXADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	Mão de Obra	H	0,4000000	13,61	3,44		
Material	0000013 SINAPI	ESTOPA	Material	KG	0,0500000	8,85	0,44		
Material	0000250 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	2,0000000	9,03	18,06		
Material	0001090 SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC SOLDÁVEL, 100 X 50 MM, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	18,95	18,95		
Material	0000511 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,4000000	10,12	6,04		
Material	0000420 SINAPI	TUSO PVC, SÉRIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5201)	Material	M	4,0000000	15,00	61,50		
			MO sem LS =>		9,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,48
			Valor do BDI =>		20,31			Valor com BDI =>	142,35
13.4	Código Branco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	100607 SINAPI	CANOA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	454,55	454,55		
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	ENCAIXADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1510000	13,08	1,97		
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCAIXADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1510000	17,11	2,58		
Material	0003402 SINAPI	CANOA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	Material	UN	1,0000000	450,00	450,00		
			MO sem LS =>		3,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,55
			Valor do BDI =>		113,63			Valor com BDI =>	568,18
14.1	Código Branco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	100645 SINAPI	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	368,63	368,63		
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCAIXADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	17,11	6,86		
Composição Auxiliar	88216 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3450000	13,04	4,57		
Material	00011785 SINAPI	BACIA SANITÁRIA (VASO) INFANTE, SIFONADO, DE LOUÇA BRANCA, (SEM ASSENTO)	Material	UN	1,0000000	323,90	323,90		
Material	0004384 SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	Material	UN	2,0000000	10,39	20,78		
Material	00037329 SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,5881000	80,28	7,09		
Material	00005138 SINAPI	VEDAÇÃO PVC, 100 MM, PARA SAÍDA VASO SANITÁRIO	Material	UN	1,0000000	1,90	1,90		
			MO sem LS =>		10,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,42
			Valor do BDI =>		91,85			Valor com BDI =>	458,28
14.2	Código Branco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	100876 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	458,42	458,42		
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCAIXADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3121000	17,11	22,45		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8083000	13,94	6,60		
Material	00044016 SINAPI	BACIA SANITÁRIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFÃO OCULTO / SIFONADO, DE LOUÇA BRANCA (SEM ASSENTO) - PADRÃO ALTO	Material	UN	1,0000000	377,76	377,76		
Material	0004384 SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	Material	UN	2,0000000	10,39	20,78		
Material	00037329 SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,5881000	80,28	7,09		
Material	00005138 SINAPI	VEDAÇÃO PVC, 100 MM, PARA SAÍDA VASO SANITÁRIO	Material	UN	1,0000000	1,90	1,90		
			MO sem LS =>		24,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,30
			Valor do BDI =>		109,80			Valor com BDI =>	548,02
14.3	Código Branco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88036 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 44 X 36,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUI SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	272,62	272,62		
Composição Auxiliar	88879 SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PVA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	6,34	6,34		
Composição Auxiliar	88302 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 44 X 36,5" CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	188,91	188,91		
Composição Auxiliar	88883 SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1,52 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	0,88	0,88		
Composição Auxiliar	88095 SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	82,11	82,11		
Composição Auxiliar	88084 SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 3/4 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	6,47	6,47		
			MO sem LS =>		24,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,38
			Valor do BDI =>		88,15			Valor com BDI =>	340,77

Pedro Souza *[Assinatura]* S. Leitão Nunes  
 Engenheiro Civil  
 CREA/PB: 161604632-5

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
14.4	2074 ORSE	Placa de canteira com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m c/ 01 cubo, válvula cromada, sifão cromado e torneira cromada, concreto e esmaltado, flav.04	Louças e Móveis Sanitários	un	703,99	703,99	
Composição Auxiliar	128 ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=18 mpa, lapso e aderido	Concreto Simples	m³	408,50	18,42	
Composição Auxiliar	141 ORSE	Aço CA - B0 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	13,62	36,22	
Composição Auxiliar	10540 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisório	h	2,95	5,90	
Composição Auxiliar	10534 ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisório	h	2,60	6,75	
Composição Auxiliar	10530 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisório	h	2,83	5,60	
Item	245 ORSE	Placa de canteira em aço inox 1,20x0,60m c/ 1 cubo, sem válvula (pedra comercial)	Materiais	un	169,99	169,99	
Item	2016 ORSE	Sifão para pia de cozinha ou banho, DECA ref. 1605 C112, acabamento cromado 1 1/2 x 1 1/2 ou similar.	Materiais	un	176,60	176,60	
Item	2258 ORSE	Torneira p/ pia cozinha d=1/2" (Linha Standard, Deca, ref.1159-C33 ou similar)	Materiais	un	158,28	158,28	
Item	9984 ORSE	Perfil Aluminado, Tipo Retangular 90,60mm x 25,40mm x 1,20mm (3.484light)	Materiais	m	6,26	8,23	
Item	0000266 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	2,000000	27,22	
Item	00004750 SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	2,000000	27,22	
Item	00000111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	2,000000	20,24	
Item	00008157 SINAPI	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 "	Materiais	UN	42,34	42,34	
		MO sem LS =>		62,84		62,84	
		Valor de BDI =>		175,95		175,95	
		LS =>		0,00		0,00	
		MO com LS =>				62,84	
		Valor com BDI =>				379,95	
14.5	0090 SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_91/2020	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	83267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,086000	17,11	1,84
Composição Auxiliar	86316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,695000	13,94	0,42
Item	0003146 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Materiais	UN	0,021000	2,50	0,05
Item	0003415 SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 "OU 3/4." (REF 1159)	Materiais	UN	1,000000	60,99	60,99
		MO sem LS =>		1,63		1,63	
		Valor de BDI =>		15,52		15,52	
		LS =>		0,00		0,00	
		MO com LS =>				1,63	
		Valor com BDI =>				77,63	
15.1	48 Propri	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUBOS CERAMICOS FURADOS 5X10X16CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA),	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87355 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇAMASSA ÚNICA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_09/2018	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	6,170000	365,83	68,49
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	7,500000	13,94	124,55
Composição Auxiliar	88308 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	7,800000	17,58	131,82
Item	00007271 SINAPI	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 9 Furos, de 9 X 19 X 16 CM E 9A X 9C	Materiais	UN	250,000000	0,95	162,80
		MO sem LS =>		188,84		188,84	
		Valor de BDI =>		114,86		114,86	
		LS =>		0,00		0,00	
		MO com LS =>				188,84	
		Valor com BDI =>				574,32	
15.2	8498 SINAPI	EXECUÇÃO DE PARSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM, ARMADO AF_07/2016	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94064 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRUTA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2021	FUES - FUNDACIONES E ESTRUTURAS	m²	0,145600	361,29	51,10
Composição Auxiliar	86382 SINAPI	CARPITEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,276700	17,40	4,71
Composição Auxiliar	88308 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,385500	17,59	6,80
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,057400	13,94	9,18
Item	00003777 SINAPI	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 100 MICRA	Materiais	m²	1,128000	1,38	1,58
Item	00004817 SINAPI	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Materiais	M	0,300000	4,98	0,91
Item	00006189 SINAPI	TABLA NAO APARELHADA "2,5 X 39" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Materiais	M	0,125000	19,28	2,41
Item	00007156 SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 16 X 16 CM	Materiais	m²	1,122400	30,51	34,24
		MO sem LS =>		21,85		21,85	
		Valor de BDI =>		27,72		27,72	
		LS =>		0,00		0,00	
		MO com LS =>				21,85	
		Valor com BDI =>				139,50	
15.3	8498 SINAPI	EXECUÇÃO DE PARSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO AF_07/2016	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94064 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRUTA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2021	FUES - FUNDACIONES E ESTRUTURAS	m²	6,097000	361,29	34,07
Composição Auxiliar	86382 SINAPI	CARPITEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,180900	17,40	3,14
Composição Auxiliar	88308 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,276700	17,59	4,86
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,457300	13,94	6,37
Item	00003777 SINAPI	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 100 MICRA	Materiais	m²	1,128000	1,38	1,58
Item	00004817 SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO "2,5 X 10" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Materiais	M	0,250000	6,60	1,65
Item	00004817 SINAPI	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Materiais	M	0,200000	4,55	0,91
Item	00007156 SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 16 X 16 CM	Materiais	m²	1,122400	30,51	34,24
		MO sem LS =>		15,02		15,02	
		Valor de BDI =>		21,69		21,69	
		LS =>		0,00		0,00	
		MO com LS =>				15,02	
		Valor com BDI =>				108,68	
15.4	102561 SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E BICOBAS COM DIAMETRO 1 1/2" COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 SWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO NA BORDA) AF_09/2021	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição			URBA - URBANIZAÇÃO	m²	1,000000	211,72	211,72

Composição Auxiliar	94982 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 14,5x9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA BRUTA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	FUND - FUNDAMENTOS E ESTRUTURAS	m³	0,0045000	292,92	1,31
Composição Auxiliar	00315 SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9774900	17,19	17,19
Composição Auxiliar	00316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9774000	13,94	13,94
Material	0004310 SINAPI	ARAME GALVANIZADO 12 BWS, D = 2,78 MM (0,049 KGM) OU 14 BWS, D = 2 11 MM (0,025 KGM)	Material	KG	0,0797000	24,27	1,91
Material	00011002 SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	0,0029000	30,97	0,07
Material	00037102 SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADO QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 3,4 MM (10 BWS), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	Material	m²	1,0003000	63,55	54,63
Material	01007696 SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 2", II = 3,60" MM, PESO 15,10" KGM (NBR 5682)	Material	M	0,6105000	186,92	66,49
Material	00007690 SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 1,14", E = 3,29" MM, PESO 3,14" KGM (NBR 5680)	Material	M	0,6701000	65,02	65,07
				MO sem LS ↔	23,80		
				Valor do BDI ↔	52,93		
				LS ↔	0,00		
				MO com LS ↔	23,80		
				Valor com BDI ↔	76,73		
15.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	13040 ORSE	Refletor modular LED 180v DC com DPS 3x50w 90° 5000h 150lm/W Alumínio Automático Branco Ref: RFLLED-DCDPS-90-150-50-3C-ME, de 0-10v ou similar	Luminárias Estáticas	un	1,0000000	2.049,91	2.049,91
Composição Auxiliar	10540 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisões	H	0,3000000	2,55	0,60
Composição Auxiliar	10502 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisões	H	0,5000000	2,82	1,41
Material	13780 ORSE	Refletor modular LED 180v DC com DPS 3x50w 90° 5000h 150lm/W Alumínio Automático Branco Ref: RFLLED-DCDPS-90-150-50-3C-ME, de 0-10v ou similar	Material	un	1,0000000	2.037,39	2.037,39
Material	00003436 SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,5000000	13,61	6,60
Material	00000111 SINAPI	SERVEANTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,3000000	10,12	3,03
				MO sem LS ↔	8,63		
				Valor do BDI ↔	512,37		
				LS ↔	0,00		
				MO com LS ↔	8,63		
				Valor com BDI ↔	2.551,68		
16.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88405 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX AGRÍCOLA EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF_00/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	10,21	10,21
Composição	00310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1870000	16,60	3,17
Composição	00310 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0630000	13,94	0,88
Material	00007200 SINAPI	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,3300000	17,54	5,78
				MO sem LS ↔	3,27		
				Valor do BDI ↔	2,65		
				LS ↔	0,00		
				MO com LS ↔	3,27		
				Valor com BDI ↔	12,76		
16.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102504 SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL, AF_00/2021	PINT - PINTURAS	M	1,0000000	6,33	6,33
Composição Auxiliar	00310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2390000	18,60	4,44
Composição Auxiliar	00310 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	13,94	1,39
Material	00012815 SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	0,0400000	5,80	0,50
Material	00007348 SINAPI	TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,8210000	11,70	0,74
				MO sem LS ↔	4,30		
				Valor do BDI ↔	1,58		
				LS ↔	0,00		
				MO com LS ↔	4,30		
				Valor com BDI ↔	7,91		
16.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0037 SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	2,23	2,23
Composição Auxiliar	00310 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1400000	15,94	1,85
Material	00000303 SINAPI	ÁCIDO MURÁTICO, DILUIÇÃO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	Material	L	0,0500000	5,61	0,28
				MO sem LS ↔	1,43		
				Valor do BDI ↔	0,55		
				LS ↔	0,00		
				MO com LS ↔	1,43		
				Valor com BDI ↔	2,78		





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**  
**COMPOSIÇÃO DO B.D.I. COM CPRB**

**Obra:** REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ALICE LEITE NO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB  
**Município:** Ibiara/PB  
**Órgão:** SUPERIN. OBRAS PLANO DES. ESTADO

Item componente do BDI	Cálculo de BDI		Construção de Edifícios			Rede viária e Ferrovias - Intra Urbana, praças, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portulânos, Máquinas e Ferramentas			
	1º Q.	2º Q.	3º Q.	Méd.	3º Q.	1º Q.	Méd.	3º Q.	1º Q.	Méd.	3º Q.	1º Q.	Méd.	3º Q.	1º Q.	Méd.	3º Q.	1º Q.	Méd.	3º Q.	
Item componente do BDI	3,00	4,00	3,80	4,01	4,67	3,43	4,33	5,71	3,50	3,45	4,69	1,50	1,45	4,49	5,25	5,92	7,93	4,05	5,51	7,85	
Administração Central (AC)	0,80	0,80	0,31	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,58	0,31	0,51	0,58	
Seguro (S) e Garantias (G)	0,57	1,17	0,56	0,56	0,91	1,00	1,39	1,74	0,54	0,85	0,89	0,54	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,33	3,16	
Risco (R)	0,59	1,23	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,95	1,11	0,85	0,95	1,11	1,01	1,07	1,11	0,84	1,01	1,01	
Despesas Financeiras (DF)	6,37	7,40	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43	
Lucro (L)	10,15																				
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN																					

Conforme Legislação Específica

Tipo de Obra	VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA	
	1º Q.	3º Q.
Construção de Edifícios	20,34	22,12
Construção de Rodovias e Ferrovias - Intra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84
Obras Portuárias, Máquinas e Ferramentas	22,80	27,48
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	13,10	14,02

**Observações:**  
1) Precedência operas e colunas % informado (Coluna B)  
2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), ISS (2,00%) e CPRB (4,50%)  
3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GPAD 354/2013 de 17/10/2013.

$$B.D.I = 25,00\%$$

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[ \frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OS VALORES % INFORMADOS ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2022/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADOS DE AC, DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADOS DE I-E E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

Pedro Souza dos S. Leite Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA/PB: 161604632-5



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**

**DECLARAÇÃO DE PROJETO BÁSICO**

**DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS que o projeto básico pertinente ao Convênio, cujo objeto é **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ALICE LEITE NO MUNICÍPIO DE IBIARA** – PB está completo e CONSTA DO PLANO DE TRABALHO com os seguintes elementos:

1. Projetos técnicos completos com as respectivas ARTs;
2. Especificações técnicas dos materiais e serviços.
3. Orçamento com todos os anexos necessários, inclusive composições das taxas de BDI e Encargos Sociais e da administração local e encargos complementares.
4. Cronograma físico-financeiro.
5. Preços unitários compatíveis com os valores de mercado e cotados a partir da utilização de tabela SINAPI atualizada.

Ibiara – PB, 09 de Setembro de 2021

Francisco Menivaldo de Sousa  
CPF 697.004.354-15

José Arana De Lacerda  
CREA: 160368675-4



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**

**DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA FINANCEIRA**

Declaro, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e com a Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, que dispomos dos recursos orçamentários, no valor de **RS62.407,07** (Sessenta e dois mil e quatrocentos e sete reais e sete centavos) para participação, a título de Contrapartida, no repasse de recursos destinados a Reforma da Escola Alice Leite no Município de Ibiara – PB

**06.000 Secretaria Municipal de Educação  
12 361 1010 1019 Construção, Ampliação, Reconstrução de Unidades Escolares e  
Aquisição de Equipamentos – Ensino Fundamental  
00248 4490.5199 Obras e Instalações**

Atenciosamente,

Francisco Nivaldo de Sousa  
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**

**JUSTIFICATIVA TÉCNICA**

Venho através deste, justificar a necessidade do Município de Ibiara para a **Reforma da Escola Alice Leite no Município de Ibiara – PB** para atender a rede Municipal de Ensino para o Município, tendo em vista que a demanda dos alunos aumentaram, e se faz necessário o referido objeto para que o município possa maximizar o ensino, fazendo-se pertinentes também a presente solicitação para que as eventuais necessidades sejam resolvidas e atender a toda a classe estudantil.

Assim, frente ao contexto apresentado, fica então plenamente justificado o presente pedido para apoio à Secretaria de Educação do Estado reforçando a necessidade quanto ao atendimento da demanda beneficiada.

Ibiara– PB, 09 de Setembro de 2021

---

Francisco Venivaldo de Sousa  
Prefeito Constitucional

PROFESSOR: **PROF. DR. JOSÉ CARLOS LOPES**  
 INSCRIÇÃO: **123456789**  
 ENDERÇO: **GRUPO ESCOLAR**

# PROJETO DE REFORMA

PROJETO: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA AURÉLIO LITE**

ENFERMEIRO: **SARNEY BARBOSA, BRAGA, JR**

PROPRIETÁRIO: **PROFESSORA MUNICIPAL DE LÍNGUA**

RESPONSÁVEL: **REDAÇÃO**

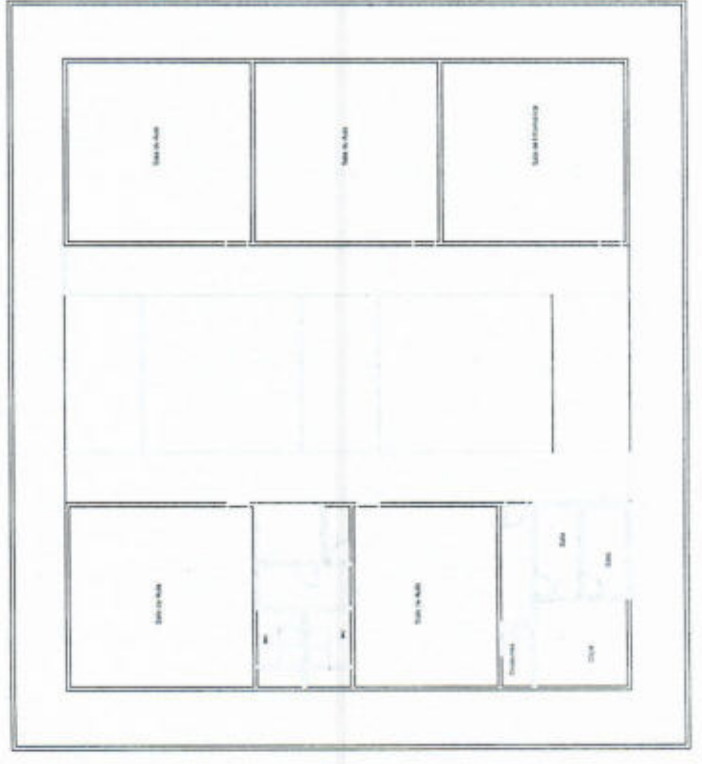
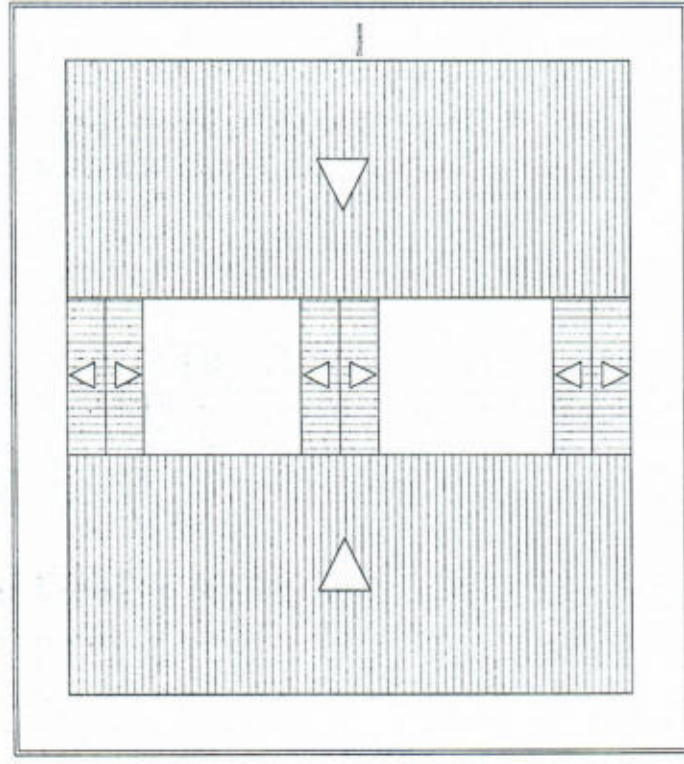
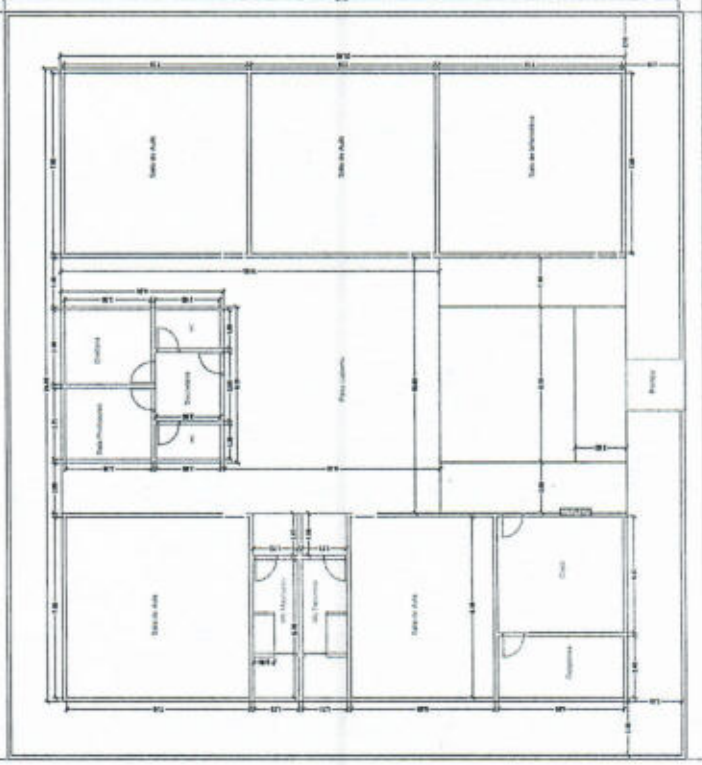
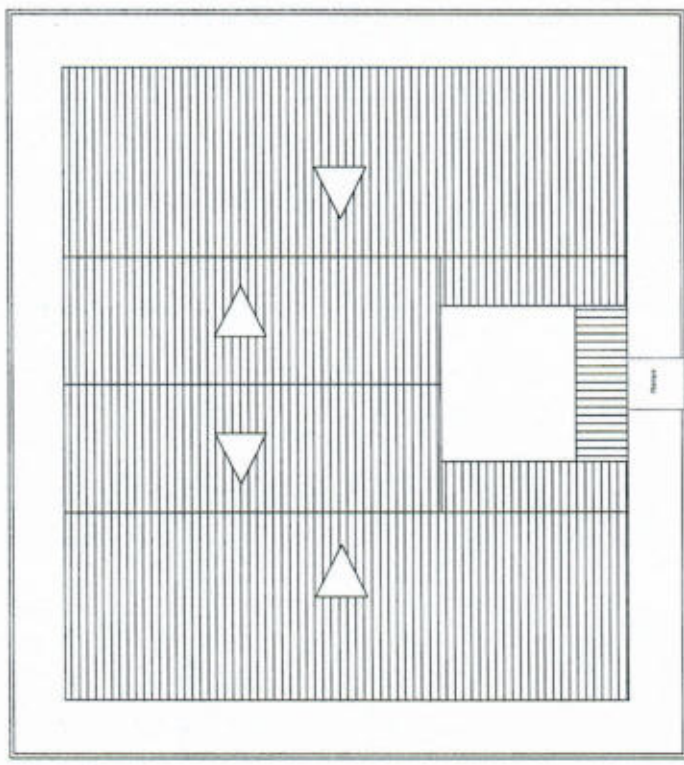
DESENHO: **REDAÇÃO**

REVISÃO: **REDAÇÃO**

DATA: **10/10/2011**

LOCAL: **BRASÍLIA**

PROJETO Nº: **1/1**





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**OBRA:** REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ALICE LEITE

**LOCAL:** IBIARINHA

**MUNICÍPIO:** IBIARA-PB

**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA - PB

SETEMBRO DE 2021

  
Pedro Souza dos Santos Leitão Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA/PB/161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

**MEMORIAL DESCRITIVO**

O presente trabalho trata da reforma e ampliação da Escola Alice Leite, localizada no bairro de Ibiarinha no município de Ibiara - PB de Propriedade da Prefeitura Municipal de Ibiara - PB.

A escola possui 05 salas de aula, uma cozinha com despensa e uma sala de administração, dois banheiros (um masculino e outro feminino) com 2 vasos cada. Possui ainda em anexo uma quadra de esportes.

**Condições Físicas Atuais**

A escola na sua entrada não apresenta acessibilidade tendo um desnível grande entre o nível do portão de entrada e o pátio de acesso à escola. A Coberta da escola está deteriorada com muitas trocas a serem feitas, tanto na estrutura em madeira como na telha cerâmica. No pátio tem três áreas cobertas que dão acesso às salas, essas cobertas são sustentadas por pilares em cano de 100 mm deteriorados. Os pisos das salas são em cimento queimado e no pátio em cimento grosso. As estruturas das paredes existentes estão com reboco parcialmente deteriorado e a pintura já precisando de revitalização. As instalações elétricas e hidrossanitárias são antigas e precisam ser revisadas.

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

As presentes especificações técnicas têm por finalidade: descrever de forma clara os serviços a serem executados e materiais a empregar, definindo normas e condutas técnicas a serem observadas e executadas na reforma e ampliação da Escola Alice Leite.

**1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES**

**1.1 – LIMPEZA MANUAL DO TERRENO**

Na área da ampliação da escola deve ser feito toda a limpeza do piso retirando qualquer objeto que esteja em sua área.

  
Pedro Souza dos Santos Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA/PB: 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**

**1.2 – LOCAÇÃO DA OBRA**

O gabarito da obra vai ser feito através de tabuas e sarrafos pontaletados e linha para marcação da alvenaria e dos pilares.

**2.0 – MOVIMENTO DE TERRA**

**2.1 – ESCAVAÇÃO DAS VALAS**

As valas vão ser escavadas nas dimensões de 0,40 m de largura por 0,40m de profundidade onde vai passar a alvenaria.

Onde vai ser os pilares vai possuir a escavação de 1,00m x 1,00m com a profundidade definida pela resistência do solo, sendo assim até atingir um solo firme.

**2.2 – ATERRO DO CAIXÃO**

Como possui um desnível no terreno decidiu fazer um depósito no chamado subsolo para aproveitamento do espaço, sendo aterrado o restante da parte baixa para nivelar o terreno natural com a laje do subsolo.

**3.0 – INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA**

A infraestrutura se divide nas sapatas e no baldrame da edificação e a superestrutura são os pilares, viga e laje do galpão.

**3.1– SAPATAS**

As sapatas vão ser isoladas com dimensões de 0,80m x 0,80m a base com 20 cm e o cuscuz com 50 cm, toda em concreto armado, antes da execução da sapata é necessário fazer o concreto magro para nivelar o buraco. Cada sapata tem o arranque do pilar que deve ter no mínimo um trespasse de 60 cm. O concreto deve apresentar uma resistência de 25 Mpa.

**3.2 - BALDRAME**

As vigas baldrame vão ser 20cm x 20cm com 04 ferros de 3/8 corridos nela, estribo a cada 15 cm com ferro 5.0 e vão de pilar a pilar para travamento. O concreto deve apresentar resistência de 25 Mpa.

  
Pedro Souza dos S. Leitão Nunes  
Engenheiro Civil  
CRE/PB: 161604632-5





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**

**3.3 - PILARES**

Os pilares possui a dimensão de 20 cm x 30 cm com 08 ferros de 3/8, estribos de 5.0 a cada 15 cm o concreto deve apresentar uma resistência de 25 Mpa.

**3.4 – VIGAS**

As vigas tem dimensões de 20cm x 40 cm com 5 ferros de ½ mais 2 ferros de 3/8, estribos a cada 15 cm com ferro de 5.0

**3.5 – LAJE**

Só tem laje no depósito com 12 cm de altura e em concreto armado. Ferro nas duas direções.

Tem uma laje pré-moldada no escritório.

**4.0 - ALVENARIA**

A alvenaria no nível do depósito vai ser toda em alvenaria de 1 vez tijolo cerâmico de 8 furos e no nível do galpão vai ser alvenaria de ½ vez também em tijolo cerâmico furado. O tijolo tem dimensões de 9cm x 19cm x 19cm. A argamassa para assentar o tijolo deve ser em cimento, cal e areia com 15mm de espessura.

**5.0 - REVESTIMENTO**

**5.1 – REVESTIMENTO DE ALVENARIA**

O revestimento da alvenaria consistirá em chapisco e reboco. O chapisco feito de cimento e areia no traço 1:4 e o reboco no traço 1:3:8.

**5.2 – REVESTIMENTO DE PISO**

O piso após a camada de regularização vai ser em concreto de alta resistência polido.

**5.3 – REVESTIMENTO PISO DA ÁREA CONSTRUÍDA**

O piso de toda edificação vai ser revestimento cerâmico PEI IV de dimensões entre 35 e 50 cm a cerâmica.

  
Pedro Souza dos S. Leitão Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA/PB: 161604832-5



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**

**6.0 – COBERTURA**

A cobertura do escola da área ampliada vai ser em estrutura de madeira com coberta em telha cerâmica canal.

**7.0 - ESQUADRIAS**

Para o melhor fechamento e segurança da escola vão ser feito gradil nas janelas existentes como também na latera da ampliação.

Para a área de ampliação teremos portas de madeira 0,80 x 2,10 e janelas de alumínio com vidro nas dimensões de 1,200m x 1,00 m. Nos banheiros vão ter vitrô de 40 x 40 cm.

**8.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

Revisão nas instalações existentes e na ampliação vão ter pontos de iluminação em cada cômodo como tomadas em quantidades indicados na norma.

**9.0 – INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**

Revisão nas instalações existentes e nos banheiros vão ser todas refeitas pois os banheiros serão todos reformados.

**9.0 - PINTURA**

A pintura da alvenaria vai ser feita em tinta acrílica com emassamento na ampliação. As esquadrias vão ser pintadas em esmalte sintético.

**10.0 – SERVIÇOS FINAIS**

**10.1 – CALÇADAS**

Vão ser executados na murada da escola 2 metros de calçada em toda sua extensão.

**10.2 – LIMPEZA FINAL DA OBRA**

Para a entrega da Obra teremos a limpeza final.

Ibiara-PB, 01 de Setembro de 2021

  
Pedro Souza dos S. Leitão Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA/PB: 161604632-5

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ALICE LEITE NO MUNICÍPIO DE IBIARA - PB, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N°276/2021, CELEBRADO A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA.

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ALICE LEITE NO MUNICÍPIO DE IBIARA - PB, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N°276/2021, CELEBRADO A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA.	UND	1	262.407,07	262.407,07
<b>TOTAL</b>					262.407,07

**3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

**4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

4.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

4.1.1.Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

4.1.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecutabilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item; ou, ainda,

4.1.3.Com **preço unitário para qualquer um dos serviços indicados na respectiva planilha**, superior ao estimado pelo ORC que está devidamente detalhado na referida planilha dos serviços a serem executados, o item também será desconsiderado.

4.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3.0 valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está acima indicado.

**5.0. MODELO DA PROPOSTA**

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

---

Francisco de Assis de Sousa  
Secretario Municipal

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA**

TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2022

**PROPOSTA**

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ALICE LEITE NO MUNICÍPIO DE IBIARA - PB, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N°276/2021, CELEBRADO A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
.1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ALICE LEITE NO MUNICÍPIO DE IBIARA - PB, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N°276/2021, CELEBRADO A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA.	UND	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

CNPJ

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2022  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

PROPONENTE:  
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Tomada de Preços n° 00001/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços n° 00001/2022 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00001/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços n° 00001/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00001/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00001/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços n° 00001/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00001/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços n° 00001/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Ibiara antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2022**

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2022  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem como ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2022**

MINUTA DO CONTRATO

**TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2022**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 220127TP00001

**CONTRATO N°: ....-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA E ....., PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Ibiara - Rua Antonio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, CNPJ n° 08.943.268/0001-79, neste ato representada pelo Prefeito Francisco Nenivaldo de Sousa, Brasileira, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Projetada, SN - Ibiarinha - Ibiara - PB, CPF n° 697.004.354-15, Carteira de Identidade n° 1364262 ., doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ....., CNPJ n° ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ....., CPF n° ....., Carteira de Identidade n° ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços n° 00001/2022, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ALICE LEITE NO MUNICÍPIO DE IBIARA - PB, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N°276/2021, CELEBRADO A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Tomada de Preços n° 00001/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Ibiara: 06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.1010.1019 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL; 12.365.1010.1027 - CONSTR., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES PRÉ-ESCOLAR E AQUIS. DE EQUIPAMENTOS - EDUCAÇÃO INFANTIL 44.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 5 (cinco) dias;

b - Conclusão: 120 (cento e vinte) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2022, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições. Nesse sentido foram designados: ....

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Conceição.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Ibiara - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....